



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 036/94

SÚMULA-Dá nova denominação a rua do perímetro urbano desta cidade e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º. Fica nominada como RUA MATHEUS PIOVESAN, a atual RUA GAIVOTAS, que se inicia na RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES, até o seu final na MADEIREIRA MATHEUS PIOVESAN & IRMÃOS, nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

ART.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências cabíveis e/ou necessárias para o cumprimento desta Lei, tais como, divulgação e a devida alteração nos mapas e croquis oficiais do perímetro urbano.

ART.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 26 de outubro de 1.994.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 036/94

SÚMULA—Dá nova denominação a rua do perímetro urbano desta cidade e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º. Fica nominada como RUA MATHEUS PIOVESAN, a atual RUA GAIVOTAS, que se inicia na RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES, até o seu final na MADEIREIRA MATHEUS PIOVESAN & IRMÃOS, nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

ART.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências cabíveis e/ou necessárias para o cumprimento desta Lei, tais como, divulgação e a devida alteração nos mapas e croquis oficiais do perímetro urbano.

ART.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 26 de outubro de 1.994.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA

Prefeito Municipal